ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025

"Altera o planejamento da despesa de Pessoal para 2025 na LDO."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 67/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - O planejamento da despesa de Pessoal para 2025, previsto na Lei n° 2.072/2024, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O anexo que menciona o caput substitui e integra o anexo correspondente na Lei n° 2.072/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 29 de setembro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final